



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 – CEP: 64.220-000

Luis Correia – PI – Fone: (086) 3367-1479

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CNPJ: 04.363.352/0001-62

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí realizada no dia 15 de junho de 2022.

Ao quinze (15) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, reuniram-se os seguintes Vereadores: Presidente da Comissão de Orçamento: Valdemir Pereira da Silva; Francisco das Chagas Lima Araújo. Para ordem do dia contou com debate do Projeto de Lei nº 014/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 – LDO 2023. Para discutir sobre a temática se fez presente o Contador da Prefeitura Municipal de Luís Correia, senhor José Gerardo Alves de Melo Gomes. Senhor presidente, saudou a todos os presentes e declarou aberta a presente audiência pública. O Sr. Presidente facultou à palavra ao Contador Municipal presente. O sr. José Gerardo fez uma apresentação através de slides para demonstrar a legalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento com a legislação vigente e que tem a finalidade de expor à população os projetos e ações previstos para o exercício de 2023, de forma a demonstrar a transparência da administração à comunidade. Inicialmente dessa que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de planejamento que tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração. Ressaltou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá compatibilizar as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual. E as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias. Destacou que o Poder Executivo está obrigado a elaborar e apresentar, em data certa, esse instrumento de planejamento, em conformidade com os seguintes dispositivos legais: como a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal como também na Lei Orgânica do Município. O vereador Francisco saudou a todos os presentes na audiência pública, e parabenizou o Dr. Gerardo pela explanação. Destacou a falta da população nesse tipo de evento, como também de vereadores que só cobram e não estão presentes, para verem as realidades do município com seus gastos. Usando da palavra o jornalista Paulo Lima, destacou que concorda com o vereador Francisco das Chagas Lima, onde existem muitas cobranças e poucos conhecimentos, como também destacou a falta de respeito de algumas empresas com a cidade de Luís Correia, relatou os terrenos abandonados que precisam ser fiscalizados e com relação ao turismo acredita que precisa de melhores investimentos no município de Luís Correia para não perder esses turistas para as cidades vizinhas.

E nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a audiência pública determinando que fosse lavrado em Ata o ocorrido, achada em conforme, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores que assim desejarem. Sala das sessões 15 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 – CEP: 64.220-000

Luis Correia – PI – Fone: (086) 3367-1479

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

CNPJ: 04.363.352/0001-62

Francisco das Chagas Lima Araújo _____

Valdemir Pereira da Silva _____

José Gerardo Alves de Melo Gomes _____